

DECRETO Nº 060/2010 – DE 26 DE MARÇO DE 2.010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4ª da Lei Municipal nº 2.583/09 de 16/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.415,86 (Quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16/12/2009, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
1339200161.097	Construir Biblioteca Publica Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	40.415,86
TOTAL			40.415,86

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400241.087	Construção, Ampliação e/ou reformas Centros Comunitários	01000	27.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
0824400241.092	Construção de Abrigo para Idosos	01000	13.415,86
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			40.415,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 26 DE MARÇO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de março de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete